



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR

Parte Especial SN / 2013

Natal/RN,

Do:

Ao:

Assunto: Comunicação a Superior

Sirvo-me do presente, para informar a V. S^a que respeitando os principais dispositivos normativos norteadores da atividade policial militar, ou seja, o Decreto nº 8.336, de 12 de fevereiro de 1982 (RDPM) e a Lei nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto de PMRN), passo a fazer a seguintes considerações:

CONSIDERANDO que o RDPM em seu artigo 7^o¹, no § 1^o prevê a responsabilização da autoridade de quem emanar a ordem, e o § 3^o autoriza o executante a solicitar por escrito, devendo o superior atender tal solicitação;

CONSIDERANDO que nos manuais de policiamento ostensivo usados em todos os cursos de formação policial militar, o PRINCÍPIO DA SUPERIORIDADE NUMÉRICA representa um dos mais relevantes para a segurança do policial militar, e que em muitos casos ocorre de policiais serem colocados em postos isolados e em viaturas sem a quantidade necessária de ocupantes fazem com que esse princípio seja frontalmente inobservado;

CONSIDERANDO que para a prestação de um serviço de qualidade para a população potiguar, bem como, para a segurança do policial militar no exercício da atividade de policiamento ostensivo, é necessário que esses policiais estejam munidos dos equipamentos essenciais à atividade policial militar, sendo eles: armamento adequado, coletes dentro do prazo de validade, algemas, cinto de guarnição, dentre outros, devidamente fornecidos pela corporação.

RESOLVO solicitar a V. S^a que se este comunicante for escalado para o serviço sem as condições que atendam ao princípio da superioridade numérica e / ou sem os equipamentos essenciais ao exercício da atividade policial militar, V. S^a forneça por escrito a determinação para execução da respectiva missão.

Outrossim, informo a V. S^a que tal atitude não representa ato de rebeldia, e sim o fiel cumprimento aos ensinamentos disponibilizados nos cursos de formação policial militar freqüentados por este comunicante, e o temor de uma possível responsabilização deste comunicante, bem como, de V. S^a, por fatos e acontecimentos que venham a ocorrer em virtude da não observância dos motivos elencados no presente documento.

Atenciosamente,

Graduação, número e nome do Militar

¹ Art. 7^o - As ordens devem ser prontamente obedecidas.

§ 1^o - Cabe ao policial-militar a inteira responsabilidade pelas ordens que der e pelas consequências que delas advierem.

§ 2^o - Cabe ao subordinado, ao receber uma ordem, solicitar os esclarecimentos necessários ao seu total entendimento e compreensão.

§ 3^o - Quando a ordem importar em responsabilidade criminal para o executante, poderá o mesmo solicitar sua confirmação por escrito, cumprindo à autoridade que a emitiu, atender à solicitação.